



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, Nº. 493 – Mizael Bernardes.  
Tel. (37) 3322-9144

**LEI Nº 541 DE 24 DE MAIO DE 2012**

**“ALTERA O INCISO I DO ART. 2º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 529 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Corrego Fundo, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O inciso I do Art. 2º da Lei 529/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:**

I - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

**Art.2º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CORREGO FUNDO –MG, 24 DE MAIO DE 2012.**

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR MARTINS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**